

Termo de Referência 587/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
587/2024	989403-PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ - GO	REGINA CAMARGO DE OLIVEIRA	13/01/2025 14:51 (v 12.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		32095

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANT. MÍNIMA	QTD. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	464374	Abacaxi tipo peróla	UN	Fruta Tipo: Abacaxi Pérola, Apresentação: Natural	375	14.250	R\$:9,67	R\$: 137.797.50,00
2	463748	Abóbora cabotiá	KG	Legume In Natura Tipo: Abóbora Cabotiá / Japonesa	50	2.000	R\$:4,00	R\$:8.000,00
3	463752	Abobóra verde	KG	Legume In Natura Tipo: Abobrinha De Pescoço / Menina, Apresentação: Orgânico	35	1.400	R\$:6,07	R\$:8.498,00
4	463857	Açafrão	KG	Condimento Tipo: Açafrão, Apresentação: Pó	10	100	R\$: 29,90	R\$:2.990,00
5	463989	Açúcar tipo (1) 2 kg	kg	Açúcar Tipo: Cristal, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	400	4.000	R\$:8,37	R\$:33.480,00
6	463832	Alface	UN	Verdura In Natura Tipo: Alface Crespa. Palito contendo 3 (três) pés, com peso médio de 600 gramas	100	3.300	R\$: 10,20	R\$:33.660,00
7	463938	Alho	KG	Condimento Tipo: Alho, Apresentação: Natural, Adicional: Cabeça	180	1.800	R\$: 34,58	R\$:62.244,00

8	474374	Ameixa seca sem caroço 500gr	KG	Fruta Tipo 1: Ameixa, Apresentação: Desidratada / Seca, Adicional: Preta. Ameixa seca sem caroço, pacote com 500 gramas	21	210	R\$: 20,40	R\$:4.284,00
9	467050	Amido de milho 500g	KG	Amido Base: De Milho, Grupo: Fécula	55	550	R\$:5,99	R\$:3.294,50
10	458904	Arroz - tipo 1 5 kg	KG	Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha /Branco, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1	800	7600	R\$: 34,25	R\$: 260.300,00
11	464377	Banana da terra	KG	Fruta Tipo: Banana Da Terra / Banana Comprida, Apresentação: Natural	50	2.000	R\$:8,00	R\$:16.000,00
12	464381	Banana prata	KG	Fruta Tipo: Banana Prata / Banana Branca, Apresentação: Natural	300	12350	R\$:6,24	R\$:77.064,00
13	463753	Batata doce	KG	Legume In Natura Tipo: Batata Doce	16	160	R\$:5,65	R\$:904,00
14	463754	Batata inglesa	KG	Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa	125	5.000	R\$:7,00	R\$:35.000,00
15	463767	Beterraba	KG	Legume In Natura Tipo: Beterraba	21	850	R\$:4,40	R\$:3.740,00
16	389172	bolacha maizena - 360g	KG	Biscoito Sabor: Maizena, Características Adicionais: Sem Recheio/Enriquecido Vitaminas, 0% Gordura Trans	300	3.000	R\$:4,37	R\$:13.110,00
17	402158	Bolacha de sal 360g	KG	Biscoito Sabor: Salgado, Tipo: Cream Cracker, Ingredientes: Sem Gordura Trans , Características Adicionais: Quadrado	300	3.000	R\$:4,97	R\$:14.910,00
18	245803	Bolacha rosquinha 360g	KG	Biscoito Apresentação: Redondo, Sabor: Coco, Tipo: Rosquinha, Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Glúten , Características Adicionais: Sem Recheio , Classificação: Doce , Aplicação: Alimentação Humana	500	5.000	R\$:4,86	R\$:24.300,00
19	463532	Cacau 100%	UN	Cacau Apresentação: Pó , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses. Cacau 100% em pó, solúvel, sem açúcar. Embalagem de 1 kg.	140	1.400	R\$: 46,50	R\$:65.100,00
20	447446		KG		200	7.600		

		Carne bovina 2 moida		Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Patinho , Apresentação: Moida , Estado De Conservação: Congelado (A). Carne bovina de 2ª tipo patinho.			R\$: 31,00	R\$: 235,600,00
21	449724	Carne bovina 2 picada	KG	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Patinho , Apresentação: Cortada Em Cubos , Estado De Conservação: Congelado(A). Carne bovina de 2ª tipo patinho.	800	7.600	R\$: 31,00	R\$: 235,600,00
22	447525	Carne suína dem osso	KG	Carne Suína In Natura Tipo Corte: Pernil , Apresentação: Peça Inteira , Processamento: Sem Osso, Sem Pele , Estado De Conservação: Congelado(A). Carne suína, sem osso, sem pele.	350	3.500	R\$: 20,42	R\$:71.470,00
23	463782	Cebola de cabeça	KG	Legume In Natura Tipo: Cebola Amarela	100	4.000	R\$:6,75	R\$:27.000,00
24	463770	Cenoura	KG	Legume In Natura Tipo: Cenoura	100	4.000	R\$:4,00	R\$:16.000,00
25	463778	Chuchu	KG	Legume In Natura Tipo: Chuchu Verde	22	900	R\$:7,27	R\$:6.543,00
26	421669	Côco ralado 1 kg	KG	Côco Ralado Ingredientes: Amêndoa De Côco , Apresentação: Triturado , Características Adicionais: Sem Açúcar Côco ralado de 1 kg, sem açúcar.	06	60	R\$: 27,00	R\$:1.620,00
27	481109	Couve 200gr	Maço de 200 gr	verdura In Natura* Tipo: Couve, Espécie: Comum/Manteiga , Características Adicionais: 1ª Qualidade/Folha Verde Vivo/Sem Fungos. Couve, maço com peso médio de 200 gramas.	12	500	R\$:4,54	R\$:2.270,00
28	447636	Coxa e sobrecoxa de frango	KG	Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Congelado(A) , Processamento: Com Pele, Com Osso	500	19.. 000	R\$: 12,00	R\$: 228.000,00
29	463797	Espiga Milho verde	UN	Legume In Natura Tipo: Milho Verde. Espiga de milho verde, unidade de tamanho médio de 220 gramas.	675	27.000	R\$:1,55	R\$:41.850,00
30	459670	Extrato de tomate 300gr	KG	Massa De Tomate Tipo: Extrato Concentrado, Composição: Tradicional, Apresentação: Creme. Extrato de tomate, embalagem de 300 gramas.	1700	17.000	R\$:3,25	R\$:55.250,00
31	458921		KG		120	1.200	R\$:7,20	R\$:8.640,00

		Farinha de mandioca 1 kg		farinha De Mandioca Grupo: Seca, Subgrupo: Amarela Torrada, Classe: Fina, Aspecto Físico: Tipo 1 , Acidez: Baixa Acidez				
32	459015	Farinha de milho1 kg	KG	Farinha De Milho Grão: Amarelo, Tipo: Biju, Apresentação: Torrada, Característica Adicional: Transgênico, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico	30	300	R\$:9,27	R\$:2.781,00
33	460263	Farinha de trigo especial 1 kg	KG	Farinha De Trigo Grupo: Doméstico, Tipo: Tipo 1, Especial, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico	800	8.000	R\$:3,84	R\$:30.720,00
34	464553	Feijão tipo "1" kg	KG	Leguminosa Variedade: Feijão Carioca, Tipo: Tipo 1	1100	11.000	R\$:7,00	R\$:77.000,00
35	459586	Fermento químico em pó 100gr	KG	Fermento Tipo: Químico, Apresentação: Pó	300	3.000	R\$:3,49	R\$:10.470,00
36	459596	Fermento granulado pct 500gr	KG	Fermento Tipo: Biológico Seco, Apresentação: Pó Granulado. Fermento biológico seco, instantâneo, embalagem de 500 gramas.	40	400	R\$:15,23	R\$:6.092,00
37	470688	Fubá de milho 1 kg	KG	Farinha De Milho Grão: Amarelo, Tipo: Fubá, Característica Adicional: Não Transgênico. Fubá de milho, embalagem de 1 kg.	60	600	R\$:5,00	R\$:3.000,00
38	446706	Iogurte 120gr	KG	Iogurte Natural Teor Gordura: Integral, Sabor: Sortidos, Componentes: Com Polpa Ou Pedacos De Fruta. Iogurte sabor morango 120 gramas.	3100	31.000	R\$:1,22	R\$:37.820,00
39	464393	Laranja pera	KG	Fruta Tipo: Laranja Pera, Apresentação: Natural.	300	12.000	R\$:6,00	R\$:72.000,00
40	446003	Leite pasteurizado	LT	Leite Fluido Origem: De Vaca, Tipo: B, Teor , Gordura: Integral ,1 LITRO Processamento:Pasteurizado	500	19.000	R\$:5,95	R\$:113.050,00
41	451938	Linguiça de frango	KG	Embutido Tipo: Linguiça De Frango , Tamanho: Grossa , Tipo Preparação: Fresca , Estado De Conservação: Congelado(A)	60	600	R\$:16,00	R\$:9.600,00
42	480368	Linguiça de porco	KG	Embutido Tipo: Linguiça De Perna , Tamanho: Grossa , Tipo Preparação:	150	3.000	R\$:26,62	R\$:79.860,00

				Fresca , Estado De Conservação: Resfriado(A)				
43	463547	Cacau em pó 50% 500gr.	UN	Chocolate Tipo: Preto , Apresentação: Pó , Sabor: Tradicional , Característica Adicional: 50 % Cacau	100	1000	R\$:33,70	R\$:33,700
44	464400	Maça vermelha	KG	Fruta Tipo: Maça Gala , Apresentação: Natural	275	10.450	R\$:12,40	R\$:129.580,00
45	458951	Macarrão espaguete 500gr	KG	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: De Farinha De Trigo , Apresentação: Espaguete	850	8.500	R\$:3,99	R\$:33.915,00
46	458965	Macarrão picado500gr	KG	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: De Sêmola /Semolina , Apresentação: Ave Maria /Pai Nosso	500	5000	R\$:4,00	R\$:20.000,00
47	458974	Macarrão parafuso 500gr	KG	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: De Farinha De Trigo , Apresentação: Parafuso	700	7000	R\$:4,00	R\$:28.000,00
48	464405	Mamão formosa	KG	Fruta Tipo: Mamão Formosa , Apresentação: Natural	62	2500	R\$:5,99	R\$:14.975,00
49	611978	Mandioca descascada /congelada	KG	Legume Processado Tipo: Mandioca , Formato: Picado , Preparo: In Natura , Apresentação: Congelado	100	3000	R\$:6,88	R\$:20.640,00
50	446393	Manteiga de leite 500gr	KG	Manteiga Tipo: Primeira Qualidade , Composição: Com Sal	80	800	R\$: 26,29	R\$:21.032,00
51	463699	Margarina 1 kg	KG	Gordura Vegetal Tipo: Margarina , Subtipo: Cremosa , Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura , Sabor: Com Sal	40	400	R\$: 12,67	R\$:5.068,00
52	464418	Melancia	KG	Fruta Tipo: Melancia Vermelha , Apresentação: Natural	550	22.000	R\$:3,04	R\$:66.880,00
53	459074	Milho de canjica 500gr	KG	Canjica Grupo: Especial, Nº 3 , Subgrupo: Despeliculada , Classe: Amarela , Qualidade: Tipo 3 , Característica Adicional: Não Transgênico	30	300	R\$:2,90	R\$:870,00
54	462122	Milho de pipoca 500gr	KG	Milho De Pipoca Grupo: Duro , Classe: Amarela , Qualidade: Tipo 1 , Formato Estourado: Tipo Irregular/Butterfly	30	300	R\$:4,68	R\$:1.404,00
55	416665	Óleo de soja 900ml	LITRO	Óleo Vegetal Matéria Prima: Soja , Tipo: Degomado	1500	14.250	R\$:6,50	R\$:92.625,00
56	446617	Ovo de galinha - branco- dz	DZ	Ovo Origem: Galinha , Grupo: Branco, Classe: A , Tipo: Extra	180	7.500	R\$:7,39	R\$:55.425,00
				Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Peito ,				

57	447596	Peito de frango	KG	Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Congelado(A) , Processamento: Com Pele, Com Osso	425	16.150	R\$: 20,00	R\$: 323.000,00
58	459079	Polvilho doce 1 kg	KG	Amido Base: De Mandioca , Grupo: Fécula , Acidez: Polvilho Doce , Aspecto Físico: Tipo 1	800	8.000	R\$:8,24	R\$:65.920,00
59	446633	Queijo muçarela kg	kg	Queijo Origem: De Vaca , Variedade: Muçarela , Apresentação: Peça	50	2.000	R\$: 35,00	R\$:70.000,00
60	446657	Queijo minas curado ralado	kg	Queijo Origem: De Vaca , Variedade: Minas Padrão , Apresentação: Peça. Queijo caseiro curado ralado Kg Contendo Na Embalagem Dados De identificação Do Produto, Informações Nutricionais, Numero De Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto, Marcas E Carimbos Oficiais, De Acordo Com As Portarias Do Ministério Da Agricultura E Demais Legislações Pertinentes Vigentes.	80	3.225	R\$: 33,00	R\$: 109.725,00
61	463839	Repolho comum	KG	Verdura In Natura Tipo: Repolho Branco / Verde	60	2.500	R\$:3,98	R\$:9.950,00
62	461092	Sal refinado iodado 1 kg	KG	Sal Tipo: Refinado , Aplicação: Alimentícia , Teor Máximo Sódio: 390 MG /G, Aditivos: Iodato De Potassio E Antiumectante Ferrocianeto	300	3.000	1,50	R\$:4.500,00
63	447720	Salsicha p/ cachorro quente	KG	Embutido Tipo: Salsicha Hot Dog , Tipo Preparação: Cozida , Estado De Conservação: Resfriado(A)	150	4.000	R\$: 10,89	R\$:43.560,00
64	449006	Sardinha 250 g	KG	Peixe Em Conserva Variedade: Sardinha , Apresentação: Descabeçada E Eviscerada , Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível	10	100	R\$: 11,00	R\$:1.100,00
65	486402	Suco de caju industrializado 500ml	LITRO	Suco Apresentação: Concentrado, Sabor: Cajú , Tipo: Industrializado , Características Adicionais: Sem Açúcar E Sem Glúten	800	8.000	R\$:3,34	R\$:26.720,00
66	463806	Tomate	KG	Legume In Natura Tipo: Tomate Salada	325	12350	R\$:7,60	R\$:93.860,00

67	464883	Uva Passa 500gr	KG	Fruta Tipo 1: Uva Passa, Apresentação: Desidratada / Seca , Adicional: Preta. Uva passa escura, sem semente, embalagem de 500 gramas.	12	120	R\$: 15,93	R\$:1.911,60
68	464759	Suco de goiaba industrializado 500ml	LITRO	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Goiaba, Tipo: Natural, Características Adicionais: Concentrado, Rendimento Mínimo, 1 Parte De Suco. Suco industrializado de goiaba, 500 ml,	400	4.000	R\$:5,70	R\$:22.800,00
69	464374	Abacaxi tipo peróla (cota)	UN	Fruta Tipo: Abacaxi Pérola, Apresentação: Natural	100	750	R\$:9,67	R\$:7.252,50
70	458904	Arroz - tipo 1 5 kg (cota)	KG	Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha /Branco, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1	100	400	R\$:34,25	R\$:13.700
71	464381	banana prata (cota)	kg	Fruta Tipo: Banana Prata / Banana Branca, Apresentação: Natural	100	650	R\$:6,24	R\$:4.056,00
72	447446	Carne bovina 2 moída (cota)	kg	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Patinho , Apresentação: Moida , Estado De Conservação: Congelado (A). Carne bovina de 2ª tipo patinho.	50	400	R\$:31,00	R\$:12.400,00
73	449724	Carne bovina 2 picada (cota)	kg	Carne bovina 2 picada	50	400	R\$:31,00	R\$:12.400,00
74	447636	Coxa e sobrecoxa de frango (cota)	kg	Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Congelado(A) , Processamento: Com Pele, Com Osso	100	1000	R\$:12,00	R\$:12.000,00
75	446003	Leite pasteurizado (cota)	LT	Leite Fluido Origem: De Vaca, Tipo: B, Teor , Gordura: Integral ,1 LITRO Processamento:Pasteurizado	100	1000	R\$:5,95	R\$:5.950,00
76	464400	Maçã vermelha (cota)	kg	Fruta Tipo: Maçã Gala , Apresentação: Natural	100	550	R\$:12,40	R\$:6.820
77	416665	Óleo de soja 900ml (cota)	LT	Óleo Vegetal Matéria Prima: Soja , Tipo: Degomado	100	750	R\$:6,50	R\$:4.875,00
78	447596	peito de frango (cota)	kg	Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Peito , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Congelado(A) , Processamento: Com Pele, Com Osso	100	850	R\$:20,00	R\$:17.000,00
79	446657	Queijo minas curado ralado (cota)	kg	Queijo Origem: De Vaca , Variedade: Minas Padrão , Apresentação: Peça. Queijo caseiro curado ralado Kg Contendo Na Embalagem Dados De identificação Do Produto, Informações Nutricionais, Numero De Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto, Marcas E Carimbos Oficiais, De Acordo Com As Portarias Do Ministério Da Agricultura E Demais Legislações Pertinentes Vigentes.	50	175	R\$:33,00	R\$:5.775,00
80	463806	tomate (cota)	kg	Legume In Natura Tipo: Tomate Salada	50	650	R\$:7,60	R\$:4.940,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 144, de 31 de janeiro de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares 461/2024, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não possui previsão em Plano de Contratações Anual.:

3. Descrição da solução

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar 461 /2024, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.2. Adquirir produtos com embalagens recicláveis, biodegradáveis ou com redução de materiais plásticos.Certificar-se no momento de julgamento da proposta .

4.1.3.A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

4.1.4.Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de validade.

4.1.5. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade do produto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

4.1.6.Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação; Responsabilizar-se pelos riscos e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1.990).

4.1.7.Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, gramatura, fabricante e prazo de validade, vinculam a Contratada;

4.1.8.Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que indicam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;

- 4.1.9.Os gêneros não perecíveis e perecíveis, como hortaliças e frutas, devem ser transportados em carro tipo baú, devidamente armazenado em caixotes plásticos e sobre paletes;
- 4.1.10.Os gêneros congelados e/ou resfriados, como carnes, aves e produtos lácteos, devem ser transportados em veículos refrigerados, providos de termômetro adequado, temperatura ideal, assegurando a integridade e a qualidade sanitária; 4.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras coisas que incidam ou venham na execução da Ata de Registro de Preço

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Não se faz necessário indicação de marcas na presente contratação de acordo com as justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar:

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. Não se faz necessário indicação de marcas na presente contratação.

Da exigência de amostra:

4.4.Não haverá exigência de amostra, contudo,espera-se que os produtos atendam fielmente as características do termo de referência.

Da exigência de carta de solidariedade:

4.5. Não se mostra necessário tal exigência, devido se tratarem de itens comumente comercializados e de fácil 4.9. disposição no mercado.

Subcontratação

4.6. Não será admitida subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

4.7.Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Condições de Entrega

- 5.1. A entrega dos produtos será assim: os produtos de hortifruti e leite deverão ser entregues semanalmente, os produtos de origem animal, como carne,entre outros, deverão ser entregues quinzenalmente e os produtos não perecíveis deverá ser entregue mensalmente; contando do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF) pelo Setor de Compras da Contratante com as quantidades , nos horários: no turno matutino (07 as 10:00) no período vespertino (13:00 as 16:00) de acordo com as planilhas de entrega fornecida pelo departamento da Alimentação Escolar.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (2) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Local	Responsável	Telefone	Endereço
Escola. Municipalizada Modestina Fonseca	Jeane C. L. Cruz	99852-6708	Rua 09, esq. c/ Rua 04, Vila Leonor

Escola Municipal Padre Elígio Silvestri.	Maria Divina dos Santos	99602-9627	Rodovia GO-156, KM 02, Bairro Fernanda Park
Escola Municipalizada Irani Costa	Simoni Remigio Moreira	99952-4335	Av. 15, esq. c/ Rua 22, Vila Leonor
Escola Municipalizada Jeronimo Jerônimo da Silva	Lucélia Maria Pires	99635-5279	Rua Expedicionário Abel Mendanha, s/n, Vila Dom Cândido Penso.
Escola Municipalizada São Dimas	Vânia Lúcia da Silva Assis	99693-4452	Rua São Dimas, s/n, Vila São Dimas.
Escola Municipal Juca Ludovico	Maria Helena Ribeiro	99622-4496	Praça Maria Galvão, s/n, Vila Boa Esperança.
Centro Educacional Fernanda Park	Ana Maria	99870-1876	Avenida Pedras Brilhantes s/nº Qd21. AIN2 Lote, Setor Alto da Bela Vista.
CMEI Norma Cabral de Oliveira	Raquel Silva Santos	99800-7519	Rua 01, nº 05, Residencial Ana Marcela.
Escola Municipal Genoveva Cabral	Vânia Ferreira da Silva Oliveira	99613-1321	Rua 17, Qd. 40, Lt. 13, Jardim Cabral.
Escola Municipalizada São Benedito	Lindalva de Moura Oliveira	99993-6773	Povoado de São Benedito.
CMEI Filhos de Davi	Simone Moraes	99952-4335	Rua São Dimas, s/n, Vila São Dimas.
CRECHE São Francisco	Joana Dark Bessa Neves	99701-2901	Rua 21, Qd. 50, Lt.. 03, Jardim Cabral.
CMEI Santa Clara	Divina Cândida Pinto Correa	99956-3480	Rua S esquina com a T6 Qd10 Lt 12-13 Área institucional nº 3 Vila Comunitária/ próximo ao terminal dos trabalhadores
CMEI Maria Heleny Perillo Vieira da Cunha	Rosina Maria Fonseca	99634-8753	Rua 10 Esq. com a rua 9, Esq. com avenida Eixo Norte e Sul, Esq. com rua 11, Residencial Itavilly
Comunidade AABB	Belarina Araújo	99648-9976	Rua 7, Vila Progresso

5.4. Os itens deverão ser entregues nos endereços descritos no item 5.3

5.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 30 (dias), do prazo total recomendado pelo fabricante de acordo com a especificidade do produto no caso de frutas 7 dias úteis.

5.6. Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, incluindo despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

5.7.Quando da entrega, os frutos deverão estar isentos de:Substâncias terrosas; Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;Sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens sem umidade externa anormal;Isentas de odor e sabor estranhos;Isenta de enfermidades.Não deverão estar danificadas por lesões que afetam a sua aparência e utilização

5.8.Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens novas e adequadas ao produto, que não danifiquem e provoquem lesões que afetem a sua aparência e utilização dos produtos.

5.9. A pontualidade na entrega das mercadorias para os Unidades Escolares está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará em prejuízo à execução do cardápio e consequentes transtornos ao balanceamento nutricional, dando ensejo à rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

5.10. É vedado acumular 02 (duas) ou mais entregas de produtos em um mesmo período, a não ser por solicitação ou autorização expressa do departamento responsável pela alimentação escolar da Secretaria Municipal de Educação.

5.11. Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o peso/quantitativo de cada produto — conforme unidade de fornecimento — e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pelo recebimento do produto e fiscalização do contrato;

Garantia, manutenção e assistência técnica:

5.12.O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto Municipal nº 142, de 2023](#));

6.7.. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Decreto Municipal nº 142, de 2023](#));

6.7.1. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto Municipal nº 142, de 2023](#));

6.7.2. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto Municipal nº 142, de 2023](#)).

6.7.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto Municipal nº 142, de 2023](#)).

6.7.4. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto Municipal nº 142, de 2023](#)).

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto Municipal nº 142, de 2023](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto Municipal nº 142, de 2023](#)).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto Municipal nº 142, de 2023](#)).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto Municipal nº 142, de 2023](#)).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto Municipal nº 142, de 2023](#)).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto Municipal nº 142, de 2023](#)).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto Municipal nº 142, de 2023](#)).

6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto Municipal nº 142, de 2023](#)).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto Municipal nº 142, de 2023](#)).

6.12. Em relação à completa execução, fica nomeado como Fiscal de Contratos o Sr. MARIA GERALDA DE OLIVEIRA FARIA Matrícula nº 6867 servidora concursada, lotado no Fundo Municipal de Educação.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento do Objeto

7.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5(cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até cinco(05) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **(8) oito dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (**dez**) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **INPC** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.A presente licitação será realizada na modalidade **Pregão**, na forma **eletrônica**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e regulamentações correlatas. O processo adotará o **procedimento auxiliar de Ata de Registro de Preços**, conforme disposto no Art. 82 da referida lei, visando o registro formal de preços para futura e eventual aquisição dos itens descritos neste Termo de Referência, de acordo com a demanda do órgão requisitante, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

8.1.1.A Ata de Registro de Preços permitirá maior flexibilidade na gestão das aquisições, garantindo a eficiência na contratação, a padronização dos itens e a economia de recursos públicos, considerando que os bens e/ou serviços serão requisitados conforme a necessidade, dentro do prazo de vigência do instrumento que será de 12(DOZE) MESES.

8.2.Para os itens de nº:

2,3,4,5,6,7,8,9,11,13,14,15,16,17,18,19,22,23,24,25,26,27,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,41,42,43,45,46,47,48,49,50,51,52,53,5

I Regional, sendo: O âmbito dos municípios limítrofes.

8.3. Para os itens de nº 1,10,12,20,21,28,40,44,55,57,60 e 66 serão reservadas cotas de até 25% para a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 15 do Decreto Municipal nº 1417/2021, e art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, com fulcro no art. 20 do mesmo decreto, considera-se como REGIONALIDADE:

I Regional, sendo: O âmbito dos municípios limítrofes.

Justificativa da seleção de fornecedores de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, locais e regionais.

A justificativa da seleção de fornecedores locais e regionais para compra de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar pelo Fundo Municipal de Educação reside em diversos fatores que visam promover o desenvolvimento econômico e social da comunidade, bem como garantir a eficiência e qualidade dos produtos. Alguns dos principais pontos que sustentam essa decisão incluem:

Estímulo à Economia Local: A compra de gêneros alimentícios de fornecedores locais estimula a economia da região, promovendo o crescimento de pequenas e médias empresas, gerando empregos e fortalecendo a cadeia produtiva local; **Agilidade na Entrega:** Fornecedores locais geralmente têm capacidade de entrega mais rápida, o que contribui para a agilidade na execução das obras públicas, evitando atrasos e garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos;

Fortalecimento do Comércio Local: Ao priorizar os fornecedores locais, o município fortalece o comércio e a prestação de serviços na região, aumentando a competitividade das empresas locais e promovendo o desenvolvimento sustentável;

Responsabilidade Socioambiental: A compra local também contribui para a redução da pegada de carbono associada ao transporte de materiais, promovendo a sustentabilidade ambiental e o desenvolvimento de práticas responsáveis. Dessa forma, a justificativa da seleção de fornecedores locais e regionais para a compra de gêneros alimentícios está alinhada com os princípios de desenvolvimento econômico, social e ambiental, garantindo benefícios tanto para a comunidade local quanto para a administração pública.

Exigências de habilitação:

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ);

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (CND da Secretaria da Receita Federal do Brasil);

8.14. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital (CND Estadual/Distrital);

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital (CND Municipal/Distrital) do domicílio ou sede do fornecedor;

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Certificado do FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão Negativa de Falência com data de emissão não superior à 60 (sessenta dias) expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.22. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.22.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.22.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.22.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.23. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.23.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.23.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.23.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.23.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.23.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.23.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.23.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.581.241,10

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. A pesquisa de preços foi realizada utilizando a ferramenta Pesquisa de Preços do Compras.gov.br número 712/2024. E o valor estimado da referida contratação é de R\$ **3.581.241,10** (três milhões quinhentos e oitenta e um mil duzentos e quarenta e um reais e dez centavos).

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão Administrativa da Sec. de Educação

Fonte de recursos: 115

Dotação: 3.3.90.30.00

Natureza: 17001

Ficha: 1079

Elemento de despesa: material de consumo

Fonte de recursos: 101

Dotação: 3.3.90.30.00

Natureza: 17001

Ficha: 1079

Elemento de despesa: material de consumo

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

REGINA CAMARGO DE OLIVEIRA

supervisora administrativa



Assinou eletronicamente em 13/01/2025 às 14:51:50.

CARLA DE DEUS LIMA LEMES
Autoridade competente